



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N°. 676, DE 03 DE MAIO DE 2007.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A ARRECAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – I.P.T.U. , REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art.1º. – Fica estabelecido os seguintes regulamentos para a Cobrança do IPTU, referente ao Exercício de 2007:

I. O valor devido, constante da guia de lançamento, poderá ser parcelado em até 06(seis) parcelas;

II. O vencimento da 1ª.parcela e a parcela única deverá ser quitado até o dia **10/07/2007** e as demais parcelas até o dia 10(dez) de cada mês subsequente;

III. É concedido aos contribuintes municipais que optarem pelo pagamento da Parcela **única** um desconto de 15%(quinze por cento) sobre o valor do IPTU constante de sua guia de lançamento.

IV. O valor mínimo por parcela é de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art.2º. - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de maio de 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL